

FINAL FELIZ

Justiça determina reintegração de casa invadida no Barcelona

>> Stéfani de Castro
Redação DS

Decisão da justiça beneficia contemplada do Programa Minha Casa Minha Vida

No dia 13 de janeiro, a diarista Cleuza Pinheiro Abreu, 56 anos, foi contemplada com uma casa no Residencial Barcelona, através do Programa Minha Casa Minha Vida. Com a documentação da Caixa Econômica Federal (CEF) e da construtora responsável pela obra em mãos, ela, seu esposo Jorge Vieira Abreu, além de um dos três netos do casal, não puderam mudar para a tão sonhada casa, isso porque, segundo a beneficiada, outra pessoa já está morando nela. Inclusive, a invasora disse que chegou a trocar as fechaduras para poder entrar. Dona Cleuza tentou resolver a questão amigavelmente,

através de acordos, porém não obtendo êxito, restando somente procurar a justiça. O caso teve muita repercussão na época, mas agora chegou a um fim.

Na tarde desta quinta-feira, por decisão do juiz André Maurício Prioli, saiu a ação de reintegração de posse contra a invasora Marinauva Neves de Araújo. A Construtora Irmãos Lorenzzetti Ltda., responsável pela entrega da obra, entrou com o processo na justiça e ontem, dona Cleuza teve a feliz notícia de que finalmente poderia entrar em sua casa.

Ao saber da notícia, a diarista não se conteve de felicidade: “É de verdade? Vou chorar de felicidade!” disse ao advogado Kleiton Carvalho, que juntamente com a advogada Lidiane Forcelini, representaram ela no tribunal. Eles, que são os advo-



Família já pode enfim entrar em casa

gados da Construtora Irmãos Lorenzzetti, dizem que “essa decisão foi uma demonstração ágil da justiça de Tangará da Serra, objetivando dar a prestação juris-

dicional a quem é de direito, no caso, dona Cleuza. E a referida decisão também serve de exemplo para que situações como esta, principalmente se tratando de

loteamento destinado a população carente, não mais voltem a ocorrer.”

Após a entrega da decisão por um Oficial de Justiça, os invasores tem 48 horas para

desocupar a casa, para que enfim, dona Cleuza possa tomar posse de que é seu por direito e assim, possa dar finalmente um final feliz a essa história.

TRANSPARÊNCIA

MPE adota medidas para garantir acesso à informação

Rede de Controle da Gestão Pública em Mato Grosso

Manual com orientações sobre a aplicação da referida lei também foi elaborado pelo MPE

>> Clênia Goreth
Assessoria MPE/MT

Prestes a completar dois anos da sua entrada em vigor, a Lei 12.527/11, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), ainda não é aplicada em vários órgãos e entidades públicas de Mato Grosso.

Um manual com orientações sobre a aplicação da referida lei também foi elaborado pelo MPE e demais entidades que integram o “Grupo de Trabalho Transparência” da Rede de Controle da Gestão Pública. Esse manual detalha quais

as informações que os órgãos públicos devem disponibilizar em seus portais de transparência, conforme entendimento das 13 instituições que compõem a Rede de Controle (MPE, MPF, MP de Contas, TCE, TCU, AGE, AGU, CGU, CEF, CREA, CAU, Receita Federal e Polícia Federal).

Nesta terça-feira (11), a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra encaminhou notificação recomendatória ao Poder Executivo e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) cobrando a publicidade e transparência dos atos oficiais.

Ele explica que, independente de requerimento, os órgãos e entidades públicas devem promover a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral, em local de fácil acesso.

No caso específico da autarquia Samae, além de cobrar o cumprimento da LAI, o MPE estabeleceu um prazo de 15 dias para que a entidade encaminhe à Promotoria de Justiça todas as informações relacionadas aos contratos e aditivos firmados com as empresas Guaxe Ltda e Lúmen Consultoria, Construção e Comércio Ltda.

Concursos Públicos

Assistentes e Técnicos

Sua melhor oportunidade de crescer profissionalmente.

Salários de até R\$ 5.345*

• ANVISA • BACEN • BB • CEF • IBGE
• CÂMARAS MUNICIPAIS • INSS
• POLÍCIA MILITAR • MPU • TJ
• PREFEITURAS • TRF
• PETROBRAS

Início a partir de 10/mar

Carga horária 405h30

Matricule-se já!
3326-7575

LFG.com.br/concursos

LFG

Conhecimento e conquista.

*Consulte o salário no edital do concurso de sua escolha. Consulte condições, disponibilidade de curso e o quórum mínimo definido pela unidade local. Informações sujeitas a alteração sem aviso prévio.